



LEI Nº 265/2.001

De 17 de Outubro de 2.001

“Inclui programa no Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, instituído pela Lei nº 263, de 05 de setembro de 2.001, o seguinte programa com seu respectivo objetivo, indicador de custo e meta da Administração Pública Municipal, na forma do anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de outubro de 2.001

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

PLANO PLURIANUAL

12 – EDUCAÇÃO

364 – Ensino Superior

121 – Transporte Universitário

- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal;
- Material de Consumo;
- Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica;
- Auxílios Financeiros a estudantes.